



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3230/2018

Data 25.05.18

Súmula. Concede licença maternidade, revoga Decreto de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

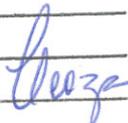
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Debora Cristina Gandolfi Grahl**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 322-0/1, portadora do CPF nº 079.744.259-62 e da CI/RG nº. 10.288.002-1 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2924/2017, com efeito retroativo a 03 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

27 - Maio 2018
Jornal Diário Oficial
Página 236
Edição 1514

Ass. Responsável